

SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 13 de abril de 2020, às 15:00h, de forma virtual em razão do estado de emergência causado pelo COVID-19.

PRESENCAS: Presentes os membros titulares do Conselho Fiscal, Srs. Thiago Demétrio Souza, Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Marco Antônio Torres Passos, Eduardo José de Souza e Valdemiro Salema Cardoso. Presentes, ainda, o Sr. Osvaldo Arvate Jr. – Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Kluska Rosa – Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores e Sr. José Benedito de Oliveira – Gerente de Controladoria.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião do Conselho Fiscal por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os Conselheiros Fiscais e a Secretária, Rebecca Alonso Nascimento.

ORDEM DO DIA: Aprovar a Proposta da Administração para homologação do aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social, datada de 10.04.2020.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

O Sr. Rodrigo Kluska saudou os presentes e agradeceu a presença dos Conselheiros Fiscais e demais participantes para discussão acerca do item único da Ordem do Dia da presente reunião.

Na sequência, foi colocado em votação o item único da Ordem do Dia, sendo disponibilizada para exame e apreciação de todos os Conselheiros Fiscais presentes a versão final da Proposta da Administração para homologação do aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social, nos termos e condições constantes na referida proposta.

Assim, *(i)* tendo achado a Proposta da Administração em conformidade com os requisitos técnicos aplicáveis, e considerando, ainda, *(ii)* a aprovação pela Diretoria Executiva da SPTURIS, de referida proposta, em reunião de 10.04.2020, **os membros do Conselho Fiscal da Companhia emitiram parecer, o qual é parte integrante desta ata, opinando favoravelmente à realização da homologação do aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social, conforme termos e condições dispostos em referida proposta.**

Na sequência, o Conselho Fiscal recomendou que a Proposta da Administração para homologação do aumento de capital social, de 10.04.2020, seja colocada à disposição dos acionistas para posterior exame e deliberação em Assembleia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

Conselheiros:

THIAGO DEMÉTRIO SOUZA
Conselheiro

MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES
Conselheiro

MARCO ANTÔNIO TORRES PASSOS
Conselheiro

VALDEMIRO SALEMA CARDOSO
Conselheiro

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Conselheiro

RBECCA ALONSO NASCIMENTO
Secretária

(esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal realizada em 13 de abril de 2020)

SÃO PAULO TURISMO S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL ACERCA DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SÃO PAULO TURISMO S.A., COM A CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 5º DO ESTATUTO SOCIAL

O Conselho Fiscal da São Paulo Turismo S.A. (“SPTURIS” ou “Companhia”), em consonância com o artigo 163, III, da Lei Federal nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), após reunião da Diretoria Executiva da SPTURIS, realizada em 10.04.2020, examinou a Proposta da Administração para homologação do aumento do capital social, datada de 10.04.2020.

Assim, após diligente e detida análise, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente à realização da homologação do aumento do capital social nas exatas condições dispostas na Proposta da Administração de 10.04.2020, com a consequente alteração da redação do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, devendo-se realizar o encaminhamento do assunto à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas a ser oportunamente convocada.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

THIAGO DEMÉTRIO SOUZA
Conselheiro

MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES
Conselheiro

MARCO ANTÔNIO TORRES PASSOS
Conselheiro

VALDEMIRO SALEMA CARDOSO
Conselheiro

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA
Conselheiro